



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2006 - Nº 242

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ANULAÇÃO



DECRETO Nº 12.468 DE 27 DE Dezembro DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 11.410.002,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.603, de 06 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, V Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Planejamento e Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 11.410.002,00 (onze milhões, quatrocentos e dez mil, dois reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 27 de dezembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.468 de 27 de Dezembro de 2006.

R\$ 1,00

01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00		3.500.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00		100.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.14	00		150.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10		2.000.000
16201.26782201.009	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	12		240.000
16206.18544231.169	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM POÇO MARRUÁ, INCLUSIVE DO SISTEMA ADUTOR	FI	4.4.90.51	10		3.410.000
17102.10302382.208	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	13		40.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13		10.000
19101.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	10		160.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.36	17		800.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.39	17		1.000.000
24101.28841192.103	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.82	00		2
TOTAL						11.410.002

[Handwritten signatures]

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.468 de 27 de Dezembro de 2006.

R\$ 1,00

01101.01031011.232	IMPLANTAÇÃO DA "TV E RÁDIO ASSEMBLÉIA" DO PODER LEGISLATIVO	FO	4.4.90.52	00		150.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.51	00		100.000
01101.01031012.251	PAGAMENTO DE PENSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.03	00		3.500.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	4.4.90.52	00		2
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10		1.000.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10		1.000.000
16201.26782191.005	REFORMA DA SEDE DO DER - PI E DE NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	12		20.100
16206.15451471.306	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	10		330.000
16206.17512231.175	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM MESA DE PEDRA	FI	4.4.90.51	10		795.000
16206.17512231.176	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FI	4.4.90.51	10		195.000
16206.18543231.172	DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA	FI	4.4.90.51	10		395.000
16206.18544231.161	ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO NO CRISTALINO PIAUIENSE	FI	4.4.90.51	10		285.000
16206.18544231.164	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL	FI	4.4.90.51	10		195.000
16206.18544231.165	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO	FI	4.4.90.51	10		45.000
16206.18544231.166	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE	FI	4.4.90.51	10		50.000
16206.18544231.167	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGIÇOS: BARRAGENS RIACHO FRIO, RIO FUNDO E DIQUE DE CONTENÇÃO	FI	4.4.90.51	10		75.000
16206.18544231.170	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SANTA CRUZ DOS MILAGRES, INCLUSIVE DO SISTEMA ADUTOR	FI	4.4.90.51	10		295.000
16206.18544231.171	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE PEQUENO E MEIO PORTE, NO ESTADO DO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	10		160.000
16206.18544231.177	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS	FI	4.4.90.51	10		195.000
16206.25752231.145	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO PARA O ESTADO DO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	10		100.000
16206.25752231.178	CONSTRUÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA NA BARRAGEM SALINAS	FI	4.4.90.51	10		295.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.32	13		50.000
19101.04122661.315	ELABORAÇÃO DO PDITS - PÓLO DAS ORIGENS - SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	3.3.90.35	10		160.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.51	17		800.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.52	17		1.000.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.14	12		14.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	12		8.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.31	12		2.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.32	12		1.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	12		5.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.35	12		1.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	12		2.400
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.50.41	12		4.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12		17.500
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12		72.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.35	12		31.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12		4.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.92	12		21.000
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12		25.000
28101.18544222.029	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.14	12		5.500
28101.18544222.029	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	12		6.500
TOTAL						11.410.002

[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 12.469 DE 27 DE Dezembro DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento e Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI.